



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 38/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidores municipais e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIS GERALDO LEITE**, portador do RG 21.127.964 e do CPF nº 074.932.548/85, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 80 (oitenta por cento) sobre o seu respectivo salários básico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.